



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL LEILÃO Nº 002/2013

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni, nomeado Leiloeiro Oficial pela Portaria de nº 003/2013 de 03/01/2013, no uso de suas atribuições legais tendo em vista os termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo presente edital faz saber aos interessados que fará realizar no **DIA 06 DE AGOSTO DE 2.013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto-Pr., Licitação Pública, na modalidade LEILÃO, dos objetos abaixo descrito.

01-DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de veículos/máquina usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MINIMO
01	01	Veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313 , 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288.	20.000,00
02	01	Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE , potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria - batido).	4.000,00
03	01	Máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4 , ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu.	28.000,00
TOTAL			52.000,00

01.1- Os bens mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

02- DA DOTAÇÃO

02.1- Para a receita decorrentes desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.2.1.5.02.01.00.00 - Alienação Veículos Adquiridos com Recursos Não Vinculados.

03- DA PARTICIPAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

03.1- Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, sendo que os mesmos deverão estar presente a sede da Prefeitura Municipal, sito Praça São Francisco de Assis, no dia 06 de agosto de 2013 às 09:00 horas, para início do respectivo Leilão.

03.2- Não poderão participar da Licitação os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores municipais deste Município de Planalto.

04- DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

04.1- Os interessados deverão agendar antecipadamente a visita do objeto, em horário de expediente e observar as condições, características e estado de conservação, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim alegar quaisquer tipo de desconhecimento atinente ao referido objeto.

04.2- Os objetos do leilão encontram-se, para exame, na Secretaria de Serviços Rodoviários, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Planalto/Pr.

04.3- Os objetos poderão ser examinados entre os dias **19/07 a 06/08 de 2013, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, no local onde se encontram os bens.

04.4- Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

05- DA HABILITAÇÃO

05.1- Os interessados em participar do referido Leilão deverão apresentar os seguintes documentos em fotocópia:

PESSOAS JURÍDICAS:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Documentação pessoal dos proprietários da empresa (RG/CPF).

05.2- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, habilitado por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo I, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de lances e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

PESSOAS FÍSICAS:

- Documentação pessoal (RG/CPF).

06- DA PROPOSTA

06.1- A proposta será formulada verbalmente pelos interessados que comparecerem em data preestabelecida para o respectivo ato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

06.2- A formulação de proposta mais elevada por outro licitante retira a eficácia da proposta menos elevada, autorizando o interessado a formular outra proposta (desde que mais elevada do que a última).

07- DO PROCEDIMENTO

07.1- Após o horário fixado para o início do procedimento licitatório não poderá, nenhum outro participante, sob nenhum pretexto, participar efetivamente do referido procedimento, exceto para acompanhar seu desenvolvimento, não interferindo de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial.

07.2- Julgamento e classificação dos lances será de acordo com o estabelecido no item 08 (do critério de julgamento) deste edital.

08- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

08.1- Dentre os lances dos proponentes considerados habilitados, serão classificados os lances pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MAIOR LANCE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 09 (do critério de aceitabilidade de preço) deste edital.

08.2- Será desconsiderado o lance inferior ao valor mínimo estipulado no item 01 (do objeto) deste edital.

09- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

09.1- O valor mínimo para os Objetos será de acordo com o constante no item 01 (do objeto) deste edital.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega dos objetos da presente licitação será efetuada imediatamente após pagamento, de acordo como o bem se encontra disponível no dia e hora do arremate.

10.2- O Município de Planalto, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos objetos, não se responsabilizando com despesas de transportes.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O prazo correspondente para o pagamento do objeto não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, após concretizado o referido certame, mediante depósito bancário, através de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal de Planalto.

12- DAS PENALIDADES

12.1- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Planalto, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Planalto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2 - As sanções previstas nos sub-itens "a" e "b" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis.

13.2- O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o objeto não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3- O Município de Planalto se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4- O não recolhimento do valor do lance em 05 (cinco) dias úteis tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do objeto a sua Secretaria.

13.5- Não será permitida a arrematação do objeto a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que não esteja presente no Leilão.

13.6- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto alienado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.7- A homologação e adjudicação compete única e exclusivamente ao Prefeito Municipal e tem caráter irrevogável.

13.8- Após a concretização da alienação obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Planalto.

13.9- A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

13.10- Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial à luz da legislação vigente.

13.11- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

13.12- Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-Pr., para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Planalto-Pr., 18 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ